

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 2ª Geração (PARES 2.0)

Esta informação destina-se a

Instituições Particulares de Solidariedade Social ou entidade legalmente equiparadas enquanto entidades promotoras do investimento.

Quais os objetivos e princípios

Com a publicação da [**Portaria nº 290/2019, de 5 de setembro**](#), alterada pela [**Declaração de Retificação n.º 53/2019, de 18 de outubro**](#), cria uma nova geração do PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, adiante designado por PARES 2.0.

O PARES 2.0 tem por finalidade apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos no território continental

O financiamento no âmbito do PARES 2.0 destina-se a:

- a) Obras de construção de raiz;
- b) Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;
- c) Aquisição de edifício ou fração.

Desde que associadas às componentes de investimento anteriormente referidas, o PARES 2.0 abrange ainda:

- a) Aquisição de equipamento móvel destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- b) Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;
- c) Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde durante a execução da obra.

O PARES 2.0 é exclusivamente financiado com verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais, atribuídos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social, conforme o disposto na alínea a) [**do n.º 5, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 56/2006**](#), de 15 de março, na redação que lhe foi dada pelo [**Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril**](#).

A dotação orçamental do PARES 2.0 é fixada no aviso de abertura de candidaturas.

Objetivos

O PARES 2.0, visa essencialmente estimular, através dos recursos financeiros provenientes dos jogos sociais, o investimento privado em equipamentos sociais, incidindo em respostas específicas por forma a promover maiores níveis de proteção, autonomia, inclusão e facilitação da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional.

Princípios

Os princípios gerais do PARES 2.0 integram a ambição de gerar:

- Mais equipamentos sociais;
- Bem-estar e a melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias;
- Resposta às necessidades mais prementes das populações e dos territórios;
- A avaliação rigorosa e transparente das candidaturas apresentadas;
- A correção das assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada no território.

O que fazer para aceder

Candidaturas

Por via da publicação do [**Despacho n.º 8297-D/2019, publicado a 18 de setembro**](#), decorreu um período de candidaturas ao PARES 2.0, para projetos de investimento que se direccionassem, exclusivamente, à criação de novos lugares na resposta social Creche, desde que localizados nos concelhos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e nos concelhos cuja taxa de cobertura seja inferior a 33%.

A dotação orçamental do prevista no aviso para a apresentação de candidaturas publicado [**Despacho n.º 8297-D/2019**](#), publicado a 18 de setembro, ascende a € 37.000.000,00, podendo ser reformulada por despacho do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em conformidade com o disposto no n.º 16.4 do Regulamento do PARES 2.0 aprovado pela [**Portaria nº 290/2019**](#), de 5 de setembro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 53/2019, de 18 de outubro. Atualmente não se encontra a decorrer qualquer período para apresentação de candidaturas ao PARES 2.0.

Como executar

Execução

No âmbito do PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – 2ª Geração - PARES 2.0, foram elaboradas orientações sobre os procedimentos que as entidades promotoras deverão adotar no âmbito da execução dos projetos aprovados.

Assim são disponibilizadas duas versões do Manual de Apoio à Execução dos Projetos sendo que a respetiva aplicabilidade decorre da alteração ao Código dos Contratos Públicos - lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que entrou em vigor a partir do dia 20 de junho de 2021.

1ª versão - Manual de Apoio à Execução dos Projetos – PARES 2.0

Aplica-se aos projetos cuja decisão de contratar do procedimento relativo a qualquer uma das rubricas de investimento (Infraestruturas, Projetos de arquitetura e das especialidades, Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde e Equipamento móvel) ocorreu em data anterior a 20 de junho de 2021.

2ª versão - Manual de Apoio à Execução dos Projetos – PARES 2.0

Aplica-se aos projetos cuja decisão de contratar do procedimento relativo a qualquer uma das rubricas de investimento (Infraestruturas, Projetos de arquitetura e das especialidades, Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde e Equipamento móvel) ocorreu em data posterior a 19 de junho de 2021.

Perguntas Frequentes

Contratação Pública consulte [aqui](#)

Contactos

Execução

Para obtenção de apoio na articulação com outros serviços do Instituto da Segurança Social, I.P. (Unidade de Apoio a Programas e Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia), bem como, esclarecer e prestar apoio técnico à execução dos projetos de Investimento, as Entidades Promotoras devem contactar preferencialmente o gestor distrital, ponto focal do Instituto da Segurança Social, I.P., dados disponíveis nos ficheiros abaixo, de acordo com a localização dos Investimentos:

- [**PARES 2.0 Gestores - Aveiro**](#)
- [**PARES 2.0 Gestores - Braga**](#)
- [**PARES 2.0 Gestores - Lisboa**](#)

- [PARES 2.0 Gestores - Porto](#)
- [PARES 2.0 Gestores - Setúbal](#)

ou

Instituto da Segurança Social, I. P.

Unidade de Apoio a Programas

Av. 5 de outubro, 175, 12º

1069-451 Lisboa

Telefone: 300 511 258 (das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30)

E-mail: ISS-UAP-PARES@seg-social.pt